



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE IPIXUNA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE AO PREGÃO:

1 – ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP, representada pelo seu procurador o Senhor **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, portador da RG Nº 2518408-3 SSP/AM;

No dia 14/02/2023 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através do Portaria N.º 006/2023, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2023-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive, os documentos que o habilitava à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme disposição do subitem 8.4 do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação da empresa na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação da licitante credenciada, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, a Pregoeira fez a leitura em voz alta do valor da Proposta, conforme relação a seguir:

1 – ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP, com o valor de **R\$ 3.564.228,40** (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

0007/0035/0046/0052
Proc. 009.300-0/0074/0075/2
Folha 724
Rubrica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

1 – PROPONENTE – ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP.

Item	Licitado		Valor Estimado	Economia (R\$)	Economia (%)
	Unit.	Total			
01	20,50	2.706,00	2.970,00		
02	7,78	974.834,00	1.001.147,00		
03	40,00	14.000,00	14.700,00		
04	9,37	1.114.280,40	1.149.956,40		
05	9,65	999.161,00	1.030.223,00		
06	37,00	40.219,00	42.393,00		
07	34,00	31.076,00	33.818,00		
08	22,00	23.914,00	27.175,00		
09	45,00	34.830,00	37.152,00		
10	37,00	23.606,00	24.882,00		
11	37,00	40.515,00	42.705,00		
12	748,00	53.108,00	53.960,00		
13	39,00	25.545,00	27.510,00		
14	718,00	50.978,00	51.830,00		
TOTAL		3.428.772,40	3.540.421,40	111.649,00	3,15%

A Pregoeira ordenou que a proposta, da licitante que ofertou o melhor lance, fosse considerada **CLASSIFICADA** e passou a analisar minuciosamente a documentação exigida pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **HABILITADA** a licitante, **ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP**, por atender na integra todas as condições estabelecidas pelo edital.

Com referência aos documentos apresentados pelas licitantes habilitadas, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Credito), a Equipe de Apoio não convalidou os documentos apresentados da licitante presente, no momento da realização da sessão deste Pregão, pelo motivo de não haver internet no município de Ipixuna.

A Pregoeira, com base no que dispõe o subitem **18.11** do edital, perguntou ao representante da licitante se o mesmos manifestariam, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte do representante da licitante o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 3.428.772,40 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 3.540.421,40 (três milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Ipixuna, 14 de Fevereiro de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

0007/0035/0046/0052
Proc. 0007/0035/0046/0052
Folha 025
Rubrica
MUNICÍPIO DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

Marieta Sabina Nascimento
MARIETA SABINA P. NASCIMENTO

Pregoeira

Francisco Cristiano O. da Silva
FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Apoio

Carloneis Martins de Lima
CARLONERIS MARTINS DE LIMA

Apoio

Representante da Licitante Presente:

ESTRELA DE IPIXUNA COM. DE COMBUSTIVEIS
EIRELI-EPP

José Roberto Cavalcante de Araújo